



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

MEMO. nº. 003/2019 – SCOM

Brasília, 14 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR PAULO PAIM

Assunto: **Ideia Legislativa nº. 107.938**

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo único do art. 6º da Resolução do Senado Federal nº. 19 de 2015, encaminho a Vossa Excelência a Ideia Legislativa nº 107.938, com o título “**Isenção do IRPF para Profissionais de Segurança Pública com Proventos até 10 S.M.”** (sic), que alcançou, no período de 12/07/2018 a 09/11/2018, apoio superior a 20.000 manifestações individuais, conforme a ficha informativa em anexo.

Respeitosamente,

Dirceu Vieira Machado Filho
Diretor da Secretaria de Comissões



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Ideia Legislativa nº 107.938

TÍTULO

Isenção do IRPF para Profissionais de Segurança Pública com Proventos até 10 S.M. (sic)

DESCRIÇÃO

Baseando-se em ideia legislativa já aqui existente¹, seria de bom tom elaborar proposição legislativa que abrangesse os profissionais de segurança pública em geral - não apenas privilegiando aqueles de natureza militar - e fixando o teto de 10 s.m. para concessão de tratamento tributário especial. (sic)

MAIS DETALHES

ISENÇÃO DE TRIBUTO. TRATAMENTO ESPECIAL EM RAZÃO DO RISCO DE VIDA DE PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL. NÃO-INTROMISSÃO EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA. TEMA AFETO À LEGISLAÇÃO FEDERAL. (sic)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome: Luiz Claudio De Rezende Junior

E-mail: lcrj@ymail.com

UF: Rio de Janeiro

PÁGINA DA IDEIA

<https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=107938>

DADOS DE CONTROLE DO E-CIDADANIA:

Data da publicação da ideia: 12/07/2018

Data de alcance dos apoios necessários: 09/11/2018

Total de apoios contabilizados até 13/02/2019: 22.739